

**EDITAL Nº 001 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA
PROCESSO SELETIVO DA FACULDADE SANTO
ANTÔNIO DE CAÇAPAVA .2**

O Prof. Doutor Raimundo Oliveira Filho, Diretor-Geral da Faculdade Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo dos cursos de Graduação e Curso Superior de Tecnologia, consoante especificações constantes no Anexo I.

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os cursos de Graduação terão suas vagas preenchidas, segundo critérios e vagas do Anexo I deste Edital, por meio do seguinte Processo de Seleção, conforme apresentados no quadro abaixo:

Vestibular Online	Seleção para ocupação das vagas regulares anuais dos cursos ofertados pela IES, através de prova online.
Nota ENEM	Ingresso para ocupação das vagas anuais regulares, remanescentes, por meio da Nota ENEM.
Transferência	Seleção para ocupação das vagas regulares anuais, através de transferência externa.
Portador de Diploma	Opção para ingressantes que possuem formação superior.

O presente Edital é complementar aos processos seletivos ENEM, FIES, PROUNI e demais programas de financiamento.

A Faculdade Santo Antônio, poderá a seu exclusivo critério, adotar as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, como método seletivo de ingresso à Instituição, seguindo neste ato as regras e normas que regem o exame nacional.

O Programa de Financiamento Estudantil Federal – FIES e O Programa Universidade Para Todos - PROUNI, são modalidades de ingresso institucional, seguindo parâmetros e regras próprias definidas em portarias e atos normativos emanados pelo Ministério da Educação e regulado por lei específica, devendo o candidato realizar a observância complementar deste edital, para os demais procedimentos administrativos e acadêmicos. O ingresso via este processo não exime o acadêmico ao devido pagamento semestral estipulado em contrato.

A Faculdade Santo Antônio conta com diversas parcerias e convênios estudantis, que seguem regras próprias e são distintos do contrato de prestação de serviços, não eximindo o acadêmico do pagamento contratual em caso de seu cancelamento ou suspensão do programa escolhido.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição no processo seletivo ocorrerá conforme descrito no quadro abaixo:

Processo	Início das Inscrições	Término das inscrições	Prova	Prova Online	Taxa de Inscrição
Processo Seletivo 2025.2	01/05/2025	30/08/2025	Online	24 horas Através do Site	Isento

2. CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Os cursos e vagas oferecidos pelo processo seletivo encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.

Para efeito de inscrição no processo seletivo, será considerado como opção de curso do candidato o preenchimento na Ficha de Inscrição.

3. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

A Faculdade Santo Antônio, poderá, quando não houver formação de turmas no turno escolhido pelo candidato, oferecer o remanejamento para outro turno de acordo com o limite de vagas ofertado. As vagas remanescentes das modalidades de acesso ofertadas por este Edital poderão ser remanejadas a fim do preenchimento total de vagas da IES, ou ainda, as vagas remanescentes deste processo seletivo poderão novamente serem submetidas à seleção, por meio de um novo Processo Seletivo, obedecendo as normas estabelecidas neste Edital ou em novo edital, incluindo-se as ERRATAS de Edital.

Para preenchimento de vagas por meio do Ensino Médio realizado fora do Brasil, é condição obrigatória a apresentação de documento referente à equivalência dos estudos realizados fora do país, ficando neste caso, o candidato obrigado a apresentar os seguintes documentos originais e cópias, no ato de matrícula, para conferência:

3.1.1. Certificado e Histórico Escolar com vistos de legalização pelo Consulado do Brasil no país de origem;

3.1.2. Documento de Tradução Oficial do Certificado e do Histórico Escolar.

3.1.3. Documento declarando a equivalência de estudos, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à realização do Processo Seletivo.

A não entrega da documentação na data prevista, por quaisquer que sejam os motivos, automaticamente desclassifica o acadêmico no Processo Seletivo, invalidando todos os demais atos por ele praticados de forma condicional, podendo ainda, a irregularidade ser constatada a qualquer tempo.

No ato da matrícula dos alunos, os candidatos deverão apresentar todos os demais documentos exigidos, podendo ficar pendente de entrega apenas o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Os candidatos, cuja conclusão do ensino médio não se enquadre na data limite estabelecida neste Edital, ficam impedidos de realizar matrículas.

4. DAS INSCRIÇÕES

Das informações acerca do processo seletivo virtual:

4.1.1. As provas de vestibular on-line serão realizadas por meio da plataforma virtual, conforme condições indicadas neste Edital;

4.1.2. No decorrer da inscrição o candidato terá na etapa final a opção de realização da prova, ou deixar para fazer posteriormente, sendo que nesse caso, o candidato receberá via e-mail o link de acesso a prova on-line na página de inscrição ou link pelo setor de atendimento;

4.1.3. O candidato terá 01 (um) dia corrido, contado da data da inscrição para realização da prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato de inscrição.

4.1.4. As provas do Processo Seletivo On-line serão realizadas em etapa única e abordarão, exclusivamente, através de redação, conforme descrito a seguir:

Descrição	Tipo de prova
Prova escrita, com questão única, em que será observada a adequação ao tema, coesão e coerência textual, além do uso da norma culta da língua portuguesa.	Redação (Dissertativa Argumentativa)

5. DO CANDIDATO TREINANTE

Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado treinante todo candidato que se inscrever e prestar vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários para efetivação da matrícula, marcando ou não a opção de TREINANTE no ato de inscrição, bem como, não atender ao disposto no Art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingressar em curso superior.

Os candidatos treinantes não concorrerão às vagas do curso para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos para os Processos Seletivos.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas por meio do fsantoAntônio.edu.br ou pelo setor de atendimento.

6.1.1. Para efeito do presente Processo Seletivo, são considerados os seguintes documentos: Documentos de Identidade sendo as carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, que por lei, tenham validade de documento de identidade.

7. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

Serão INDEFERIDAS todas as inscrições que descumpram as formalidades exigidas neste Edital; Efetuadas na Faculdade Santo Antônio ou pela Internet, com ausência ou impropriedade de documentação ou outras formalidades exigidas neste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

Para correção da redação serão observados os seguintes critérios:

8.1.1. Aspectos de Coesão Textual (Total: 50 pontos)

- a) Título (presença e pertinência) = 5 pontos;
- b) Parágrafo = 5 pontos
- c) Correção gramatical = 20 pontos
- d) Adequação do uso de articuladores textuais = 20 pontos.

8.1.2. Aspectos de Coerência Textual (Total = 50 pontos)

- a) Vocabulário de nível e condicionamento físico – 5 pontos;
- b) Adequação do uso da modalidade textual exigida = 5 pontos;
- c) Progressão Matemática (adequação do desenvolvimento do tema) = 4 pontos;
- d) Relevância da conclusão = 3 pontos;
- e) Adequação de períodos estruturantes = 3 pontos; e
- f) Conteúdo (nível de informação) = 30 pontos.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova de redação.

Dos critérios para a modalidade Nota ENEM.

8.1.3. Para o Processo Seletivo Classificatório será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2019 até 2024, e será classificado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 300 (trezentos) pontos, desde que não tenha zerado a prova de redação. A nota final do aluno é obtida utilizando-se a média aritmética das avaliações das provas objetivas e da redação.

8.1.4. O candidato que optar pelo Processo Seletivo classificatório utilizando o resultado do ENEM, estará dispensado de realizar a prova na modalidade de Vestibular On-line e concorrerá com a nota do seu boletim de desempenho.

8.1.5. A classificação ocorrerá pela nota que consta no boletim de desempenho fornecido pelo INEP, sendo escolhida a maior nota obtida no ENEM.

8.1.6. Em caso de empate na nota final do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, será considerado classificado o candidato que tiver obtido a maior pontuação na redação.

8.1.7. Será desclassificado o candidato que zerar a redação e/ou que apresentar resultado inferior a 300 pontos no ENEM, conforme fórmula a seguir:

$$\text{Nota do processo seletivo} = (\text{CN} + \text{CH} + \text{LC} + \text{Mt} +$$

8.1.8. O sistema de avaliações é capaz de detectar diferentes tipos de fraudes, e em caso de fraude detectada, qualquer participante supostamente envolvido será automaticamente desqualificado do processo, sem espaço para discussão.

8.1.9. Será eliminado ainda, a qualquer tempo, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2025.2, usando de informações ou documentos falsos ou tenha utilizado de outros meios ilícitos desde que devidamente comprovado.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A admissão aos Cursos da Faculdade Santo Antônio, será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os cursos, conforme Anexo Único deste Edital, com classificação dos candidatos em ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto da prova, respeitando-se o limite de vagas para cada curso.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo relativo ao 2º semestre de 2025, será feita conforme a seguir:

10.1.1. Processo Seletivo ENEM: até 30min após a inscrição no processo seletivo;

10.1.2. Processo Seletivo On-line: até 30min após a realização da redação, por meio da página de acompanhamento do candidato, disponível no endereço eletrônico: www.fsantoantônio.edu.br

A Faculdade Santo Antônio se reserva o direito de não oferecer o curso caso não haja preenchimento total de vagas.

A Coordenação de Curso da Faculdade Santo Antônio poderá, a seu critério, entrar em contato com os aprovados no Processo Seletivo, para alinhamento de informações, sanando as dúvidas e reforçando os pontos importantes de seu respectivo curso.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Provas: Vestibular

A prova é composta de 01 (uma) questão dissertativa de Redação;

O Vestibular online pode ser feito na plataforma virtual da instituição;

Caso o candidato reprove na prova discursiva poderá fazê-la novamente no mesmo dia.

12. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova discursiva poderá ser realizada de forma eletrônica através do site institucional <https://fsantoantônio.edu.br/>

13. VALORAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVAS PARA FORMAS DE INGRESSO POR VESTIBULAR E NOTA DO ENEM.

Para ingressar por meio da Nota ENEM, serão considerados habilitados os alunos com nota média de 300 pontos e diferença de ZERO em redação, em concursos realizados a partir de 2019.

Para o candidato que optar por realizar o Processo Seletivo de forma eletrônica, discursiva (Redação) o valor mínimo para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos, havendo tempo de até 30 (trinta) minutos para obter o resultado.

O valor da nota para os candidatos que optarem pelo processo seletivo de forma eletrônica, ficará disponível na ficha de inscrição virtual.

Em relação à avaliação da redação, serão observados os seguintes aspectos:

13.1.1. A capacidade de escrever sobre determinado tema na tipologia textual solicitada, obedecendo à modalidade padrão da língua;

13.1.2. A organização na apresentação de ideias;

13.1.3. A elaboração de hipóteses explicativas;

13.1.4. A compreensão e a interpretação de dados e fatos; e

13.1.5. O estabelecimento de relações.

14. PARA FORMAS DE INGRESSO POR PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTABILIDADE

Como critério para seleção, utilizaremos o histórico escolar do aluno para fins de avaliação em conjunto com o diploma de Graduação ou seu comprovante de trancamento em outra IES ou vínculo anterior com esta instituição de ensino, com os devidos comprovantes dispostos neste Edital.

Será desclassificado o candidato que não possuir toda a documentação exigida neste Edital.

15. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para o portador de diploma, são exigidos os seguintes documentos:

15.1.1. Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local da inscrição);

15.1.2. Diploma de Graduação: original e cópia;

15.1.3. Histórico Escolar de Graduação: original e cópia;

15.1.4. Conteúdos programáticos (ementas); originais e cópia.

Para transferência Externa (de Instituições de Ensino Superior Brasileira), serão exigidos os seguintes documentos:

15.1.5. Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local da inscrição);

15.1.6. Conteúdos programáticos (ementas); originais e cópia.

15.1.7. Atestado de Matrícula ou de trancamento na IES de origem;

15.1.8. Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;

15.1.9. Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio de Histórico Escolar de Graduação ou Declaração complementar emitida pela IES na origem).

16. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA FORMAS DE INGRESSO POR VESTIBULAR E NOTA DO ENEM

Serão considerados desclassificados os alunos que obtiverem nota 0 (zero) na prova de redação e se utilizarem de meios fraudulentos para a realização da prova.

17. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA NOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

Matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno à Faculdade a que foi aprovado no Processo Seletivo.

As convocações à matrícula inicial seguirão o seguinte cronograma de prioridades:

17.1.1. Candidatos aprovados no Processo de Seleção, classificados dentro do limite de vagas dos cursos oferecidos.

17.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância com relação ao prazo de matrícula;

17.1.3. A matrícula está vinculada à disponibilidade de vagas no curso em que o candidato foi aprovado.

18. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Somente será matriculado nos cursos de Graduação da Faculdade Santo Antônio o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a Lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade dos estudos em nível superior, tornando-se nulo, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

A matrícula do candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo, será realizada de forma presencial ou on-line, será possível realizar o envio dos documentos da matrícula, para o consultor, devendo o candidato apresentar todos os documentos, originais, aqui descritos, para conferência no SRM – Setor de Relacionamento com o Mercado, em prazo a ser informado pelo setor.

Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação da procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se

destina ao cadastro e à matrícula na Faculdade Santo Antônio. O Procurador e o outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para a outorga e exercício dos respectivos poderes.

No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

19. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

19.1 Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente (original);

19.1.1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original);

19.1.2. Cédula de identidade do aluno e responsável legal se o aluno for menor de 18 anos (original);

19.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e responsável legal se o aluno for menor de 18 anos (original);

19.1.4. Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópias simples);

19.1.5. Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação (fotocópias simples);

19.1.6. Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos (fotocópias simples);

19.1.7. Comprovante Assinatura do Contrato de Prestação de Serviço de endereço (fotocópias simples);

19.1.8. Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e responsável legal se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos;

Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência e digitalização dos dados pelos funcionários credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original e cópias fornecidas.

Se você já foi ou é acadêmico da Faculdade Santo Antônio, **NÃO** será dispensado da apresentação dos documentos exigidos na matrícula.

Os acadêmicos que pretendem solicitar aproveitamento de estudos deverão providenciar também cópia do histórico escolar e planos de ensino das disciplinas cursadas, objeto do pedido de dispensa; Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no antigo Normal, Técnico em Contabilidade, Secretariado ou outros cursos profissionalizantes devem substituir o Certificado de Conclusão do ensino médio, por uma cópia do Diploma devidamente registrado pelo Órgão de Educação competente, bem como apresentar a via original para conferência.

O presente Edital define critérios para realização de matrícula condicional e estabelece os prazos para entrega de documentação pendente.

A matrícula de acadêmicos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos de matrícula.

Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de Ensino Médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente, conforme o disposto na lei nº 1.821, de 12 de março de 1953.

A decisão de que trata o item acima será proferida em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo de Seleção da Faculdade Santo Antônio como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no parágrafo anterior.

O pedido de desistência de matrícula deve ser feito por escrito e protocolado no Centro de Ingresso ao Aluno (CIA).

Havendo desistência até o dia anterior à data prevista para o início das aulas, será devida a restituição do valor da matrícula com o abatimento da retenção prevista em contrato de matrícula, será restituído ao CONTRATANTE 100% (cem por cento) do valor pago referente à matrícula e, se for o caso, também sobre as parcelas pagas antecipadamente.

Caso não ocorra o pedido de desistência da matrícula até o dia anterior à data prevista para o início das aulas, não será devida a restituição de qualquer valor e serão cobrados os valores das parcelas da semestralidade até que ocorra o devido cancelamento, como disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

No ato da matrícula, o Candidato ou seu representante legal mais 02 (duas) testemunhas assinarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

20. DAS DISPOSIÇÕES

A Instituição reserva-se o direito de não implantar turmas nos cursos nos quais o número de matriculados seja inferior a 70% das vagas oferecidas.

As aulas serão ministradas em salas de aula ou locais que a CONTRATADA indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias.

As dúvidas ou omissões do presente Edital serão resolvidas pelo Setor de Registro Acadêmico da Faculdade Santo Antônio, cabendo recurso à Diretoria da Instituição.

Sempre que se fizer necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Instituição, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – CURSOS PRESENCIAIS DE CAÇAPAVA E EAD

Ord.	Portaria Mec. nº	Especialidade	IES ofertante	Habilitação	Turno	Duração	Vagas Novas	Unidade de aula
1	Portaria nº 196 de 16 de maio de 2016 Portaria nº 437 de 17 de novembro de 2023	Administração	SANTO ANTÔNIO	Bacharelado	Noturno	8 semestres	60	Unidade Caçapava
2	Portaria nº 784 de 22 de julho de 2022	Administração	SANTO ANTÔNIO	Bacharelado	EAD	8 semestres	100	Unidade Caçapava
3	Portaria nº 1396 de 02 de dezembro de 2021	Ciências Contábeis	SANTO ANTÔNIO	Bacharelado	Noturno	8 semestres	50	Unidade Caçapava
4	Portaria nº 874 de 14 de dezembro de 2018	Direito	SANTO ANTÔNIO	Bacharelado	Noturno	10 semestres	60	Unidade Caçapava
5	Portaria nº 196 de 16 de maio de 2016 Portaria nº 59 de 06 de abril de 2023	Enfermagem	SANTO ANTÔNIO	Bacharelado	Noturno	10 semestres	60	Unidade Caçapava
7	Portaria nº 32, de 10 de janeiro de 2020	Gestão de Recursos Humanos	SANTO ANTÔNIO	Tecnólogo	EAD	4 Semestres	180	Unidade Caçapava
9	Portaria nº 196 de 16 de maio de 2016 Portaria nº 59 de 06 de abril de 2023	Farmácia	SANTO ANTÔNIO	Bacharelado	Noturno	10 semestres	50	Unidade Caçapava
10	Portaria nº 1.158 de 30 de dezembro de 2021	Farmácia	SANTO ANTÔNIO	Bacharelado	EAD	10 semestres	100	Unidade Caçapava
11	Portaria nº 499 de 13 de julho de 2018	Odontologia	SANTO ANTÔNIO	Bacharelado	Noturno	10 semestres	60	Unidade Caçapava
12	Portaria nº 849 de 17 de agosto de 2022	Psicologia	SANTO ANTÔNIO	Bacharelado	Noturno	10 semestres	60	Unidade Caçapava
13	Portaria nº 1020 de 15 de setembro de 2021	Pedagogia	SANTO ANTÔNIO	Licenciatura	EAD	8 semestres	100	Unidade Caçapava

